

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.898



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025

PROCESSO Nº 086/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL EXPEDIENTE, MATERIAL ACONDIONAMENTO E EMBALAGEM E TECIDO, AVIAMENTOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa ADMAQ LTDA - EPP., inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 71.359.939/0001-95, sediada(a) na Rua Salomão Camargos, 91 - Bairro Jardimópolis - Belo Horizonte/ MG CEP.: 30532-230, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GUSTAVO CAIXETA LIMA PAIVA, Portador(a) do MG-5.925.074 CPF: nº 026.204.516-90, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL EXPEDIENTE, MATERIAL ACONDIONAMENTO E EMBALAGEM E TECIDO, AVIAMENTOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00.	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00.	- 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00.	- 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00.	- 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.30.00.00.	- 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.32.00.00.	- 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.061.3.3.90.30.00.00.	- 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.061.3.3.90.32.00.00.	- 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00.	- 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.32.00.00.	- 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00.	- 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.32.00.00.	- 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00.	- 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.32.00.00.	- 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.138.3.3.90.30.00.00.	- 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.138.3.3.90.32.00.00.	- 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.139.3.3.90.30.00.00.	- 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.139.3.3.90.32.00.00.	- 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.13.392.0021.2.066.3.3.90.30.00.00.	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Máximo do Lote: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	198	BOBINAS POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 23CM X 60M X 0,05MM COMPOSTAS DE POLIESTER, POLIETILENO DE ALTISSIMA QUALIDADE, INDICADAS SOMENTE PARA USO EM PLASTIFICADORAS ROTATIVAS DE BOBINAS TERMOLAMINADORAS	Plastifix Ofício 23x0x05x60m (125 mic)	Bob	100	110,00	11.000,00

		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DO DOCUMENTO: A4, OFÍCIO I, OFÍCIO II TAMANHO BOBINA: 23CM X 60MT 125 MICRAS 0,05MM ESPESSURA DIÂMETRO DO TUBO: 1" (2,54 CM) ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA RESISTENTE AO CALOR ALTA TRANSPARÊNCIA ACABAMENTO ANTIESTÉTICO À PROVA D'ÁGUA PROTEÇÃO UV					
--	--	---	--	--	--	--	--

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo com por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item de registro na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço dõe mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

- ☐ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- ☐ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- ☐ sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- ☐ contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

- ☐ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscais do Contrato conforme Portaria nº 6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 23 de outubro de 2025.



CONTRATANTE

STEFAN TOMÉ PAUKA

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO CAIXETA LIMA PAIVA:0262945169-0001-30

CONTRATADA

GUSTAVO CAIXETA LIMA PAIVA

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:
1-
2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025

PROCESSO Nº 086/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL EXPEDIENTE, MATERIAL ACONDIONAMENTO E EMBALAGEM E TECIDO, AVIAMENTOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA., inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.084.275/0001-07, sediada(a) na Rua Coronel Augusto Carlos, 32 sala 02 - CENTRO - CAMPOS NOVOS - SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, Portador(a) do CPF sob o nº 52.617.529-06 e RG: 5141302, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL EXPEDIENTE, MATERIAL ACONDIONAMENTO E EMBALAGEM E TECIDO, AVIAMENTOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00.	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00.	- 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00.	- 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00.	- 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.30.00.00.	- 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.32.00.00.	- 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.061.3.3.90.30.00.00.	- 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.061.3.3.90.32.00.00.	- 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00.	- 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.32.00.00.	- 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00.	- 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.32.00.00.	- 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00.	- 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.32.00.00.	- 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.138.3.3.90.30.00.00.	- 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.138.3.3.90.32.00.00.	- 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.139.3.3.90.30.00.00.	- 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.139.3.3.90.32.00.00.	- 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.13.392.0021.2.066.3.3.90.30.00.00.	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Máximo do Lote: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	90	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, BIODERIVADO E RECICLÁVEL, PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM FLORESTAS DE EUCALÍPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC® C00014 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA - PADRÃO DE QUALIDADE CHAMEX COPMA. REPORTER. EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CHAMEX SOLUTION	Caixa	120	205,00	24.600,00

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

PREFEITURA DO MUNIC  PIO DE TAMBOARA
Pra  a Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE PREG  O ELETR  NICO N   051/2025
O MUNIC  PIO DE TAMBOARA, Estado do Paran  , em conformidade com a Lei Federal n  . 14.133/2021 e demais legisla  es aplic  veis, torna p  blica a realiza  o de PREG  O na forma Eletr  nica, com crit  rio de julgamento **menor pre  o POR ITEM**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PRE  OS POR UM PER  ODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PER  ODO, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISI  O DE DIETAS ENTERAIS EM SUPRIMENTO DAS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA  DE E ASSIST  NCIA SOCIAL DE TAMBOARA/PR**; com abertura da disputa   s 09h00min do dia 07/11/2025. Informamos que a integra do Edital se encontra dispon  vel no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba “licita  es” e em www.bnc.org.br.
Tamboara-PR, 24 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN  
Estado do Paran  
CNPJ N   08.533.932/0001-01
Rua Jos   de Andr  s, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3283 - Cx. CEP 87750-000 Alto Paran  -PR
E-mail: pmal@alto paran  .pr.gov.br http://www.alto paran  .pr.gov.br

PORTARIA N  . 1057/2025.

O Prefeito do Munic  pio de Alto Paran  , Estado do Paran  , no uso de suas atribui  es legais, com fundamento no Art. 9  , da Lei Municipal n   3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1   Conceder ao servidor, no cargo de T  cnico em Enfermagem 40h: **Edson Eduardo Marengoni dos Santos**, matricula n   2116851, meia di  ria, em raz  o ao deslocamento realizado no dia 22/10/2025   s 10:00h e retorno   s 18:00h, para acompanhamento de paciente em transfer  ncia hospitalar.

Par  grafo   nico    transfer  ncia foi realizada com o objetivo de garantir o atendimento de maior complexidade ao paciente, sendo necess  rio o acompanhamento profissional durante todo o percurso entre Santa Casa de Paran  val-PR e o Hospital Hospital Ara  ngas-PR.

Art. 2   O deslocamento foi realizado em ve  culo oficial da frota municipal, sendo utilizado o autom  vel **Ambul  ncia**, de placa **SEH-5E78**.

Art. 3   O valor total de meia di  ria    de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme previsto no **Anexo I**, da Lei Municipal n   3.079/2019;

Art. 4   Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Alto Paran  -PR, 23 de Outubro de 2025.

Claudemir J  ia Pereira
Prefeito Municipal
18   Gest  o Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN  
Estado do Paran  
CNPJ N   08.533.932/0001-01
Rua Jos   de Andr  s, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3283 - Cx. CEP 87750-000 Alto Paran  -PR
E-mail: pmal@alto paran  .pr.gov.br http://www.alto paran  .pr.gov.br

PORTARIA N  . 1058/2025.

O Prefeito do Munic  pio de Alto Paran  , Estado do Paran  , no uso de suas atribui  es legais, com fundamento no Art. 9  , da Lei Municipal n   3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1   Conceder a servidora ocupante do cargo de Enfermeiro 40h: **Ana Carolina Hochsprung Dudatt**, matricula n   211854881, tr  s meias di  rias, em raz  o    sua participa  o na Oficina de capacita  o em Salas de Vacinas.

Par  grafo   nico Evento realizado nos dias 21 a 23 de Outubro de 2025 com in  cio   s 08:00h e t  rmino   s 17:00h, no Audit  rio da AMUNPAR, situado na cidade do Paran  val-PR.

Art. 2   O deslocamento foi realizado em ve  culo oficial da frota municipal, sendo utilizado o autom  vel **Volkswagen Gol**, de placa **BEX-9157**.

Art. 3   O valor total das di  rias autorizadas    de R\$179,96 (cento e setenta nove reais e setenta e seis centavos) conforme previsto no **Anexo I**, da Lei Municipal n   3.079/2019;

Art. 4   Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Alto Paran  -PR, 23 de Outubro de 2025.

Claudemir J  ia Pereira
Prefeito Municipal
18   Gest  o Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN  
Estado do Paran  
CNPJ N   08.533.932/0001-01
Rua Jos   de Andr  s, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3283 - Cx. CEP 87750-000 Alto Paran  -PR
E-mail: pmal@alto paran  .pr.gov.br http://www.alto paran  .pr.gov.br

PORTARIA N  . 1059/2025.

O Prefeito do Munic  pio de Alto Paran  , Estado do Paran  , no uso de suas atribui  es legais, com fundamento no Art. 9  , da Lei Municipal n   3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1   Conceder a servidora ocupante do cargo de T  cnico em Enfermagem 40h: **Karina Fernandes de Moura Gon  alves**, matricula n   21177101, tr  s meias di  rias, em raz  o    sua participa  o na Oficina de capacita  o em Salas de Vacinas.

Par  grafo   nico Evento realizado nos dias 21 a 23 de Outubro de 2025 com in  cio   s 08:00h e t  rmino   s 17:00h, no Audit  rio da AMUNPAR, situado na cidade do Paran  val-PR.

Art. 2   O deslocamento foi realizado em ve  culo oficial da frota municipal, sendo utilizado o autom  vel **Volkswagen Gol**, de placa **BEX-9157**.

Art. 3   O valor total das di  rias autorizadas    de R\$179,96 (cento e setenta nove reais e sessenta e seis centavos) conforme previsto no **Anexo I**, da Lei Municipal n   3.079/2019;

Art. 4   Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Alto Paran  -PR, 23 de Outubro de 2025.

Claudemir J  ia Pereira
Prefeito Municipal
18   Gest  o Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAN  
Estado do Paran  
CNPJ N   08.533.932/0001-01
Rua Jos   de Andr  s, 1535 - Fone/Fax (41) 447.3283 - Cx. CEP 87750-000 Alto Paran  -PR
E-mail: pmal@alto paran  .pr.gov.br http://www.alto paran  .pr.gov.br

PORTARIA N  . 1060/2025.

O Prefeito do Munic  pio de Alto Paran  , Estado do Paran  , no uso de suas atribui  es legais, com fundamento no Art. 9  , da Lei Municipal n   3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1   Conceder a servidora ocupante do cargo de T  cnico em Enfermagem 40h: **Alana Prieto da Silva**, matricula n   2116851, tr  s meias di  rias, em raz  o    sua participa  o na Oficina de capacita  o em Salas de Vacinas.

Par  grafo   nico Evento realizado nos dias 21 a 23 de Outubro de 2025 com in  cio   s 08:00h e t  rmino   s 17:00h, no Audit  rio da AMUNPAR, situado na cidade do Paran  val-PR.

Art. 2   O deslocamento foi realizado em ve  culo oficial da frota municipal, sendo utilizado o autom  vel **Volkswagen Gol**, de placa **BEX-9157**.

Art. 3   O valor total das di  rias autorizadas    de R\$179,96 (cento e setenta nove reais e sessenta e seis centavos) conforme previsto no **Anexo I**, da Lei Municipal n   3.079/2019;

Art. 4   Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Alto Paran  -PR, 23 de Outubro de 2025.

Claudemir J  ia Pereira
Prefeito Municipal
18   Gest  o Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N  . 088/2025

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Cr  dito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecada  o no Or  amento Programa de 2025, e d   outras Provid  ncias”.

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paran  , no uso de suas atribui  es legais, com base na Lei Federal n  . 4.320/64, e a Lei Municipal n  . 0716/2025 de 24 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1   - Fica aberto Cr  dito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecada  o no Or  amento Programa de 2025, no valor total de R\$: **1.134.000,00** (um mil  o e cento e trinta e quatro mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classifica  es or  ament  rias:

C��digo da Despesa	Red.	Descri��o	Fonte	Valor
03		Secretaria Municipal de Administra��o		
03.007		Divis��o de Cultura		
03.007.13.392.0011.2012		Manuten��o da Divis��o de Cultura		
3390.30.00.00.00	114	Material de Consumo	000	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00.00.00	118	Outros Servi��os de Terceiros - P. Jur��dica	000	R\$ 200.000,00
05		Secret. Municipal de Assist��ncia Social		
05.002		Fundo Municipal de Assist��ncia Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. de Assist��ncia Social		
3390.30.00.00.00	217	Material de Consumo	1016	R\$ 80.000,00
3390.39.00.00.00.00	225	Outros Servi��os de Terceiros - P. Jur��dica	1016	R\$ 20.000,00
4490.52.00.00.00.00	231	Equipamentos e Material Permanente	1016	R\$ 300.000,00
05		Secret. Municipal de Assist��ncia Social		
05.004		Fundo M. dos Direitos do Idoso		
05.004.08.241.0013.2023		Manuten��o Fundo M. Direitos do Idoso		
3390.39.00.00.00	264	Outros Servi��os de Terceiros - P. Jur��dica	934	R\$ 14.500,00
06		Secretaria Municipal de Educa��o		
06.002		Divis��o de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divis��o de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	276	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$ 90.000,00
3190.13.00.00.00	277	Obriga��es Patronais	104	R\$ 10.000,00
06		Secret��ria Municipal de Educa��o		
06.003		Divis��o de Educa��o Infantil		
06.003.12.365.0010.2029		Manuten��o do FUNDEB 70% - Infantil		
3190.94.00.00.00	335	Indeniza��es e Restitui��es Trabalhistas	101	R\$ 20.000,00
07		Secret��ria Municipal de Sa��de		
07.002		Fundo Municipal de Sa��de		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Sa��de		
3372.39.00.00.00	394	Outros Servi��os de Terceiros - P. Jur��dica	303	R\$ 60.000,00
07		Secret��ria Municipal de Sa��de		
07.002		Fundo Municipal de Sa��de		
07.002.10.301.0012.2039		Manut. do Piso de Aten��o B��sica Fixo		
3390.30.00.00.00	413	Material de Consumo	1494	R\$ 150.000,00
3390.39.00.00.00	414	Outros Servi��os de Terceiros - P. Jur��dica	1494	R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTA��O.....				R\$ 1.134.500,00

Art. 2   - Para abertura do Cr  dito de que trata o art. 1  , s  o utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecada  o de Recursos de Programas n  o previsto no Or  amento Vigente;

Descri��o	Valor
Receita de Aplica��o - Programa Viaja Mais 60 Anos - 13.21.01.0.1.02.14 - F 934	R\$ 500,00
Receita de Aplica��o - Prog. Viaja Mais 60 Anos - 2�� F - 13.21.01.0.1.02.16-F 934	R\$ 4.000,00
Receita - Receita de Aplica��o - Rede Prot. Del 11/2024-13.21.01.0.1.02.17-F 934	R\$ 10.000,00
Receita do Cota-Parte do Imp. sob Prop. Territ. Rural - 17.11.52.01 - Fonte 000	R\$ 240.000,00
Receita do Cota-Parte do Imp. sob Prop. Territ. Rural - 17.11.52.01 - Fonte 104	R\$ 100.000,00
Receita do Cota-Parte do Imp. sob Prop. Territ. Rural - 17.11.52.01 - Fonte 303	R\$ 60.000,00
Receita Inc. Temp. Cust. Serv. At. Pr. Sa��de-E. Individual-17.19.57.01.02-F 1494	R\$ 300.000,00
Receita Inc. Temp. Cust. SUAS - GND 3 - E. Individual - 17.19.57.01.02 - F 1016	R\$ 100.000,00
Receita de Transfer��ncias de Recursos do FUNDEB - 17.61.50.01 - Fonte 101	R\$ 20.000,00
Receita Transfer��ncias Especiais - SIGTV GND4 - 2.4.1.9.51.0.1.03 - Fonte 1016	R\$ 300.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADA��O.....	R\$ 1.134.500,00

Art. 3   - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal n  . 0686/2024, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal n  . 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6  , em igual import  ncia respeitando abertura de cr  ditos adicionais suplementares das respectivas altera  es or  ament  rias.

Art. 4   - Este Decreto entrar   em vigor nesta data, revogando as disposi  es em contr  rio.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITA  O: O Munic  pio de Nova Londrina, torna p  blico, o seguinte processo de contrata  o: OBJETO: Presta  o de servi  o de cobertura secund  ria de ve  culos; Valor Total Estimado: R\$ 3.421,30; MODALIDADE: PREG  O Eletr  nico n   100/2025. Crit  rio de Julgamento: Menor pre  o Por Item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA:   s 09horas  minutos do dia 10/11/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bl.org.br/>; A integra do edital poder   ser obtida nos seguintes locais: <https://nvalondrina.eloweb.net/portalttransparencia/> e no Portal Nacional de contrata  es p  blicas - PNCP- Nova Londrina, 24 de outubro de 2025 - Rafaela Maria Brito Costa – Sec. Assist  ncia Social.

PREFEITURA DO MUNIC  PIO DE NOVA ALIAN  A DO IVA  
Estado do Paran  

DECRETO N   80/2025

EMENTA: Transfere o ponto facultativo do dia do Servidor P  blico para o dia 27 de outubro de 2025.

O Prefeito do Munic  pio de Nova Alian  a do Iva  , Estado do Paran  , no uso de atribui  es que lhe s  o conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1  : Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 do mesmo m  s e ano, o ponto facultativo onde se comemora o dia do **SERVIDOR P  BLICO**, devendo as reparti  es p  blicas municipais permanecerem fechadas.

Art. 2  : Este Decreto entrar   em vigor na data de sua publica  o.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edif  cio da Prefeitura do Munic  pio de Nova Alian  a do Iva  , Estado do Paran  , aos 24 dias do m  s de outubro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN   – PARAN  
AVISO DE PREG  O ELETR  NICO N   42/2025

O Munic  pio de Planaltina do Paran   vem por meio da Pregoeira, tornar p  blico:

MODALIDADE: PREG��O ELETR��NICO	TIPO DE AVALIA��O: MENOR PRE��O POR ITEM.
EDITAL: N�� 42/2025	PROCESSO LICITAT��RIO: N�� 69/2025
PROGEOEIRO: NICOLLY R��BIA COMPAGNONI FARIA, DESIGNADA PELA PORTARIA N�� 295/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.	UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRET��RIA MUNICIPAL GERAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 28/10/2025   s 07h59min do dia 11/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min.   s 08h29min. Do dia 11/11/2025.

IN  CIO DA SESS  O DE DISPUTA DE PRE  OS: 08h30min. Do dia 11/11/2025.

REFER  NCIA DE TEMPO: hor  rio de Bras  lia (DF).

LOCAL: www.bl.org.br/ Acesso Identificado”

OBJETO LICITADO: CONTRATA  O DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTA  O DE SERVI  OS VOLTADOS    REALIZA  O DO 65   ANIVERS  RIO DO MUNIC  PIO DE PLANALTINA DO PARAN  , NOS DIAS 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O CONV  NIO N   0440/2025, FIRMADO COM A SECRET  RIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU, NO   MBITO DO PROGRAMA PARAN   MAIS EVENTOS, COMPREENDENDO: APRESENTA  ES ART  STICAS COM CANTORES E BANDAS, LOCA  O DE GERADOR DE ENERGIA, LOCA  O DE PAINEL DE LED, LOCA  O DE JOGOS DE MESAS COM QUATRO CADEIRAS, CONTRATA  O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZA  O DO EVENTO, BEM COMO A CONTRATA  O DE CONTROLADORES DE ACESSO, CONFORME ESPECIFICA  ES E CONDI  OES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFER  NCIA.

Local de disputa Bolsa de Licit  es e Leil  es (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informa  es pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paran  , 24 de Outubro de 2025.

Nicolly R  bia Compagnoni Faria
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA  NA DO SUL - AVISO DE LICITA  O. PREG  O ELETRONICO N   040/2025. Processo Administrativo 138.2025.

CONTRATA  O DE EMPRESA PARA PRESTA  O DE SERVI  OS DE ORGANIZA  O E REALIZA  O DO 64   ANIVERS  RIO DO MUNIC  PIO DE ITA  NA DO SUL-PR, A SER EXECUTADO NOS DIAS 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2025. Dia e hor  rio: 08/11/2025   s 09h00 (hor  rio de Bras  lia). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?qs&pagina=1>. Ita  na do Sul-PR, 24 de outubro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNIC  PIO DE TAMBOARA
Pra  a Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE PREG  O ELETR  NICO N   049/2025
O MUNIC  PIO DE TAMBOARA, Estado do Paran  , em conformidade com a Lei Federal n  . 14.133/2021 e demais legisla  es aplic  veis, torna p  blica a realiza  o de PREG  O na forma Eletr  nica, com crit  rio de julgamento **menor pre  o POR LOTE**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PRE  OS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA  O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVI  OS DE SOLDADA, TORNO E MONTAGEM/DESMONTAGEM (M  QUINAS, EQUIPAMENTOS, GRADES, ENTRE OUTROS) POR UM PER  ODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROG  VEIS POR IGUAL PER  ODO, EM ATENDIMENTO A SECRET  RIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAC  O E SERVI  OS URBANOS E DEMAIS INTERESSADOS**; com abertura da disputa   s 09h00min do dia **12/11/2025**. Informamos que a integra do Edital se encontra dispon  vel no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba “licita  es” e em www.bnc.org.br.
Tamboara-PR, 24 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNIC  PIO DE TAMBOARA
Pra  a Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE PREG  O ELETR  NICO N   050/2025
O MUNIC  PIO DE TAMBOARA, Estado do Paran  , em conformidade com a Lei Federal n  . 14.133/2021 e demais legisla  es aplic  veis, torna p  blica a realiza  o de PREG  O na forma Eletr  nica, com crit  rio de julgamento **menor pre  o POR ITEM**, tendo como objeto: **CONTRATA  O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO PARA PRESTA  O DE SERVI  OS DE PACOTE DE VIAGEM PARA EXCURS  O DE IDOSOS DO GRUPO REVIVER, DO SCFV DE TAMBOARA-PR; COMO INCENTIVO AO PROJETO “VIAJA MAIS 60: PROMO  O E FOMENTO AO TURISMO, LAZER E CULTURA EM PROL DOS DIREITOS DA POPULA  O IDOSA” COM DESTINO    CIDADE DE FOZ DO IGUA   -PR (IDA E VOLTA) EM SUPRIMENTO DA SECRET  RIA MUNICIPAL DE ASSIST  NCIA SOCIAL**; com abertura da disputa   s 09h00min do dia 11/11/2025. Informamos que a integra do Edital se encontra dispon  vel no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba “licita  es” e em www.bnc.org.br.
Tamboara-PR, 24 de outubro de 2025.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N  . 089/2025

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Cr  dito Adicional Suplementar por Super  vit Financeiro no Or  amento Programa de 2025, e d   outras Provid  ncias”.

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paran  , no uso de suas atribui  es legais, com base na Lei Federal n  . 4.320/64, e a Lei Municipal n  . 0717/2025 de 24 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1   - Fica aberto Cr  dito Adicional Suplementar por Super  vit Financeiro no Or  amento Programa de 2025, no valor total de R\$: **394.672,55** (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classifica  es or  ament  rias:

C��digo da Despesa	Red.	Descri��o	Fonte	Valor
03		Secretaria Municipal de Administra��o		
03.002		Divis��o de Administra��o		
03.002.04.122.0002.2007		Manuten��o da Divis��o de Administra��o		
3190.11.00.00.00	70	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.948,44
07		Secret��ria Municipal de Sa��de		
07.002		Fundo Municipal de Sa��de		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Sa��de		
3190.94.00.00.00	392	Indeniza��es e Restitui��es Trabalhistas	000	R\$ 40.000,00
08		Sec. M. de Desenvolvimento Econ��mico		
08.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econ��mico		
08.001.04.122.0003.2046		Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ		
3190.11.00.00.00	463	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 11.641,50
33.70.70.00.00.00	466	Ra��o pela Participa��o em Cons��rcio P��b.	000	R\$ 15.000,00
09		Sec. Mun O��ras, Via��o e Serv Urbanos		
09.001		Sec. Mun O��ras, Via��o e Serv Urbanos		
09.001.15.452.0007.2051		Manut. Sec. M. O��ras, Viac. Serv Urbanos		
3190.11.00.00.00	509	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 65.000,00
09		Sec. Mun O��ras, Via��o e Serv Urbanos		
09.002		Divis��o de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manuten��o da Divis��o de Obras		
3190.11.00.00.00	525	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 36.000,00
09		Sec. Mun O��ras, Via��o e Serv Urbanos		
09.003		Divis��o de Limpeza P��blica e Serv. Urb.		

C��digo da Despesa	Red.	Descri��o	Fonte	Valor
09.003.15.452.0007.2053		Manut. da Div. de Limpeza P��b e Serv. Ur		
3190.11.00.00.00	539	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 90.000,00
09		Sec. Mun O��ras, Via��o e Serv Urbanos		
09.004		Divis��o de Transporte Rodovi��rio		
09.004.26.7				

PUBLICAÇÃO LEGAL

Edição - 19.898

	AMARELO, CANÁRIO, VERDE, FOLIA, VERDE, AZUL, AZUL, COBALTO, CARMIM, NAOROM, PRETO, CONTEÚDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, E MARCA DO FABRICANTE, CONTEÚDO EM APONTADOR JÚMBO TRIANGULAR, COM DEPOSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBON, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM MARCA E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC, C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE, FABR. CASTELL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
--	---	--	--	--	--

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Do órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

☐ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

☐ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

☐ sofrer sanção administrativa cujo efeito tornará o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO 1).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

☐ contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

☐ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscais do Contrato conforme Portaria nº 6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado a prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIÚ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço registrado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento Solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiú/PR, 23 de outubro de 2025.

CONTRATANTE
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CORREA
SILVA E CIA
LTDA-781524
93000172

CONTRATADA
APARECIDO CLAUDENIR CORREA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

2-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025**PROCESSO Nº 086/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025****MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL EXPEDIENTE, MATERIAL ACONDIONAMENTO E EMBALAGEM E TECIDO, AVIAMENTOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.****O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ – PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/0001-30,**

com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiú – PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2025,** RESOLVE registrar os preços da empresa **MOURA LEAL LTD.**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.273.974/0001-49, sediada(a) Rua ADIB ABURAD Nº 769, JD. PARAISO, PARANAÍVA – PARANÁ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **DEIZE ALVES DE MOURA LEAL**, Portador(a) do RG sob o nº 1.671.677-4 e CPF sob o nº 323.506.009-04, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL EXPEDIENTE, MATERIAL ACONDIONAMENTO E EMBALAGEM E TECIDO, AVIAMENTOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.32.00.00. - 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.061.3.3.90.32.00.00. - 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.32.00.00. - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.12.365.0019.2.138.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.138.3.3.90.32.00.00. - 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.139.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.139.3.3.90.32.00.00. - 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.001.13.392.0021.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Máximo do Lote: R\$ 104.970,00 (cento e quatro mil, novecentos e setenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Margem/Spec.
2	18114	ALFENITE PARA MAPA, CABEÇA DE POLIESTIRENO DE APROX. 4CM, COMPRIMENTO DE 18 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES, INDÚSTRIA BRASILEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE ACC, BACCHI, HELOMAX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Caixa	10	RS 2.700,00	RS 27.000,00	FUTURO FUTURO
3	4901	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES, SISTEMA ABRE E FECHA, PRO FLUTOP, BASE DE PLÁSTICO, COM FELTRO SUBSTITUTIVO, TAMANHO APROXIMADO: 16 X 5,5 X 45 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PILOT, W.MILL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Und	20	RS 6.000,00	RS 120.000,00	W.MILL, W.MILL.
4	25180	APARELHO PARA DUREX COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAR FITA COM 120 CENTÍMETROS DE 1 E 3 NO MESMO APARELHO, TAMANHO	UND	20	RS 18.500,00	RS 370.000,00	ACRIMET ACRIMET

5	25182	APROX. 70 X 8X18,5 CM, INDÚSTRIA BRASILEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE ACRIMET, MAXCRIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	800	RS 4.000,00	RS 3.200.000,00	MAKE+ MAKE+
6	25192	BALÕES METALIZADOS DE CORAÇÃO, 18 POLEGADAS (45CM) (VERMELHO) - POSSUEM VALVULA QUE AO INFLAR O AR FICA PRESO AUTOMATICAMENTE NO BALÃO, PADRÃO DE QUALIDADE MAKE+, SÃO ROQUE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	500	RS 4.000,00	RS 2.000.000,00	MAKE+ MAKE+
9	13840	BEXIGA CANUDO 2608R, LISO, LINHA IMPERIAL, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRIBOJ 00191, ESTAMPADO NA BEXIGA CANUDO 2608R LISO, COMPOSIÇÃO LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRIBOJ 00191, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS, PACOTE COM 30 UNIDADES, CORES A ESCOLHER, INDÚSTRIA BRASILEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE (SÃO ROQUE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	Pct	20	RS 8.500,00	RS 170.000,00	SÃO ROQUE 2608R
10	25196	BALÃO BEXIGA 9" DECORADAS, COM IMPRESSÃO 4 LADOS MAIS TOPO, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRIBOJ 00191, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS, PACOTE COM 25 UNIDADES, CORES A ESCOLHER, JOY, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pct	50	RS 17.500,00	RS 875.000,00	SÃO ROQUE DECORADA
11	25197	BALÃO BEXIGA 7" DECORADAS, COM IMPRESSÃO 4 LADOS MAIS TOPO, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRIBOJ 00191, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS, PACOTE COM 30 UNIDADES, CORES A ESCOLHER, INDÚSTRIA BRASILEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE (SÃO ROQUE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	Pct	100	RS 15.000,00	RS 1.500.000,00	SÃO ROQUE DECORADA
12	25198	BALÃO BEXIGA 9" LISO, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 0048/2019, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS, PACOTE COM 30 UNIDADES, CORES A ESCOLHER, JOY, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pct	200	RS 7.500,00	RS 1.500.000,00	SÃO ROQUE LISO
13	25199	BALÃO BEXIGA METALIZADO Nº 7 LISO, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 0048/2019, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS, PACOTE COM 30 UNIDADES, CORES A ESCOLHER, INDÚSTRIA BRASILEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE (SÃO ROQUE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	Pct	100	RS 14.000,00	RS 1.400.000,00	SÃO ROQUE METALIZADA
14	13626	BLOQUEO NOTACAO, COLORIDO COMO MÍNIMO 5 CORES FLUORESCENTE.	Und	20	RS 19.500,00	RS 390.000,00	FILIPPERSON USAPEL

15	13844	FORMATO: MMXMMXMM, FOLHAS EM PAPEIS ESPECIAIS DE 75 GM, COM SUPORTE EM PAPELÃO, EMBALAGEM COM 80 FOLHAS, PADRÃO DE QUALIDADE TILIBRA, FELIPPERSON EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Und	100	RS 3.500,00	RS 350.000,00	GOODIE GOODIE
16	8989	CAIXA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVOS, TAMANHO APROXIMADO: 30 X 20 X 10 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM ALÇA E FECHO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VISOR E ETIQUETA NA LATERAL, ACOMPANHIA 6 PASTAS SUSPENSAS, TAMANHO APROXIMADO: 235 X 360 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM 2 VARIETES E 4 PORTAS PARA PLÁSTICAS, 1 VISOR PLÁSTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRIPLIO PLÁSTICO, PASTAS NA COR DA MALHA, CORES VARIADAS, PADRÃO DE QUALIDADE DELLO, TILIBRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Und	50	RS 26.500,00	RS 1.325.000,00	DELLO DELLO
18	25201	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR "M", ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR "M", CONFECCIONADO EM PAPELÃO MICROONDEADO LAMINADO COM ALÇAS PLÁSTICAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: (C X L X A): 39X1X25 CM - PADRÃO DE QUALIDADE: DELLO, TILIBRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	20	RS 20.000,00	RS 400.000,00	TILIBRA TILIBRA
20	25203	CAIXA ARTICULAVEIL, TRIPLA- CRISTAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA ARTICULAVEIL, TRIPLA- CRISTAL, COM POLIESTIRENO COM TRES BANDEIAS NO TAMANHO OFICIO, PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL, MEDIDAS: 35X23X120 MM - PADRÃO DE QUALIDADE: MAXCRIL, ACRINIL, NOVACRIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	20	RS 29.500,00	RS 590.000,00	ACRINIL ACRINIL
21	15675	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, ENERGIA (SOLAR, PILHA AA) VISOR INCLINADO COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NA MESA, PADRÃO DE QUALIDADE KENKO, VIGHS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Und	120	RS 12.000,00	RS 1.440.000,00	VIGHS V-837B
22	25204	CANETA CORRETIVA 7 ML, TRIANGULAR, ERGONOMICA, 1 PONTA, METALICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA, RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA METAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA, PADRÃO DE QUALIDADE: (FABER CASTELL, MERCUR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	UND	150	RS 2.000,00	RS 300.000,00	ACRILEX ACRILEX
23	18130	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA (RUBRI) 0,7MM, AÇO INOX, CORPO TRANSPARENTE, COM CLIP E GRIP NA COR DA TINTA, GRIP EM BORRACHA MACIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, BORRACHA, TINTA À BASE DE ÓLEO, CORANTES,	Caixa	80	RS 25.000,00	RS 1.250.000,00	PILOT PILOT

		SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX, ESTAMPADO EM SUA CARGA E SEU CORPO, MARCA, E NACIONALIDADE DO PRODUTO, COM MARCA, MODELO E ESPESURA DA PONTA, ESTAMPADO NO CLIP, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE (PILOT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Und	1.000	RS 1.000,00	RS 1.000.000	VMP VMP
25	714	CARTOLINA AMERICANA, TAMANHO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS, PADRÃO DE QUALIDADE VMP, RST, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Und	1.000	RS 8.000,00	RS 800.000	VMP VMP
26	7835	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, TAMANHO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², CORES VARIADAS, PADRÃO DE QUALIDADE VMP, RST, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Und	1.000	RS 8.000,00	RS 800.000	VMP VMP
28	25207	CHAVEIROS PLÁSTICOS COLORIDOS, ETIQUETAS COM IDENTIFICAÇÃO, FABRICADO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60mm X 27mm, CORES VARIADAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE: (MACXRIIL, ACRIMEX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Caixa	20	R\$ 19.900,00	R\$ 398.000,00	MACXRIIL MACXRIIL
29	7836	CLIPS PARA PAPEIS Nº 20, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G/PADEIRO DE QUALIDADE BACCHIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	30	R\$ 8.500,00	R\$ 255.000,00	TOP TOP
30	6990	CLIPS PARA PAPEIS Nº 30, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G/PADEIRO DE QUALIDADE BACCHIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	30	R\$ 7.500,00	R\$ 237.000,00	TOP TOP
31	7837	CLIPS PARA PAPEIS Nº 60, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G/PADEIRO DE QUALIDADE BACCHIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	30	R\$ 7.500,00	R\$ 237.000,00	TOP TOP
32	7785	CLIPS PARA PAPEIS Nº 80, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G/PADEIRO DE QUALIDADE, BACCHIL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Caixa	30	R\$ 7.500,00	R\$ 237.000,00	TOP TOP
33	1708	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTISUSO COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO, FRASCO DE 20 G, INDÚSTRIA BRASILEIRA PADRÃO DE QUALIDADE TEK ROND, LEIGART EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Und	50	RS 3.900,00	RS 195.000	RENDICOLA REND BOND
34	11174	COLA BRANCA, TUBO DE 10 G, RÓTULO AZUL, LAVAVEL, NÃO TOXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUECIDA, COLA, PAPIEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003 E ABNT NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, INDÚSTRIA BRASILEIRA PADRÃO DE QUALIDADE TENAZ, ACRILEX, CASCOLAR E FRAMA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	Und	50	RS 11.300,00	RS 565.000	FRAMA MAXI
35	14546	COLA GLITTER COLORIDAS, ÁTOXICA, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE P.V.A, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, FRASCO COM 25 G, CORES	Caixa	30	R\$ 29.900,00	RS 897.000	ACRILEX ACRILEX

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a *Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)*, e *diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.*

- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiúá/PR, 23 de outubro de 2025.

CONTRATANTE
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1-
2-

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAÍ Pág. 1 / 1

Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 90 código/Cliente: 25703 ano/Minuta: 2025 cota/Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 15/2025
Processo Administrativo: 90/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Alto de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 15/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
00479 - OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSINATURA TRIBUTARIA	DO SISTEMA WEB GESTÃO SERVIÇO		12	R\$5.000,00	R\$60.000,00
				Total do Fornecedor:		R\$60.000,00
				Total Geral:		R\$60.000,00

Dos recursos orçamentários:

27 - 00.000.0000.333903901000000000.00000000 - Assinaturas de periódicos e anuidades

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranaíba, 24 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01
Rua José de Anchieta, 115 - Fone: (41) 3447.335 - Cx. CEP 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br- http://www.altoparana.pr.gov.br

ERRATA DA PORTARIA N.º 1050/2025, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE EDIÇÃO Nº 19.897, DO DIA 24/10/2025, PÁG. 17.

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único A referida servidora, realizou o acompanhamento do paciente percorrendo o percurso de Alto Paraná -PR a Rolândia-PR com saída no dia 17/10/2025 as 17:50h, retornando no dia 17/10/2025 as 13:10.

LEIA-SE:

Parágrafo único A referida servidora, realizou o acompanhamento do paciente percorrendo o percurso de Alto Paraná -PR a Rolândia-PR com saída no dia 17/10/2025 as 04:50h, retornando no dia 17/10/2025 as 13:10

Alto Paraná - PR, 24 de Outubro de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 24/10/2025

Ocupação	Vagas
* MUTIRÃO - 04/11/2025 (TERÇA-FEIRA) 08H30 – INDEMIL	10
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	23
* PCD - Fiscal de Loja	1
* PCD - Recepcionista	1
* PCD - Serviços Gerais	1
* PCD - Técnico de Enfermagem	1
* PCD - Trabalhador da Cultura de Laranj	35
* PCD - Viveirista - Mudas	5
Ajudante de Motorista CNH C	1
Analista de Recursos Humanos	1
Assistente Administrativo	1
Assistente de Engenharia	1
Atendente de Balcão	2
Atendente de Lojas	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Cozinha	4
Auxiliar de Eletricista	1
Auxiliar de Encanador	1
Auxiliar de Escritório	2
Auxiliar de Estoque	1
Auxiliar de Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	58
Auxiliar de Logística	3
Auxiliar de Pessoal	1
Auxiliar de Pessoal	1
Auxiliar de Sondador de Poços	1
Babá	1
Borracheiro	1
Conferente de Carga e Descarga	1
Consultor Comercial	3
Consultor de Vendas	20
Cozinheira	1
Cozinheira do Serviço Doméstico	1
Eletricista	3
Eletricista de Instalações - Automotores e Máquinas	1
Eletricista de Veículos	1
Eletrotécnico	1
Empacotador	1
Empregada Doméstica - Mensalista	4
Estoquista	1
Fiscal de Loja	1
Gerente Operacional	1
Instalador de Sistemas de Segurança	1
Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	2
Mecânico de Automóvel	2
Montador de Estruturas Metálicas	8
Motorista Carreteiro	3
Motorista de Caminhão CNH C	1
Motorista de Caminhão Guincho Pesado com Munk	2
Motorista Entregador CNH AB	1
Motorista Entregador CNH D	1
Operador de Caixa	15
Operador de Compactador de Solos CNH C	2
Operador de Pá Carregadeira CNH C	2
Operador de Rolo Impermeabilizante CNH C	3
Passadeira de Roupas	1
Pedreiro	4
Personal Trainer	1
Recepcionista	1
Servente de Obras	6
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações	3
Soldador	3
Torneiro Mecânico	1
Trabalhador da Cultura de Laranj	45
Trabalhador Da Manutenção de Edificações	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	1
Viveirista - Mudas	25
Total geral	347

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNICÍPIOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

GERAL

RELIGIÃO

Comissão do Senado vai debater projeto que proíbe alterações nos textos da Bíblia

Textos originais da Bíblia foram escritos em hebraico e grego, aramaico, siríaco, copta, armeno, boairico e latim, a qual deve a versão aceita como a original, visto que existem em média 12 mil versões do livro, em mais de 900 idiomas em todos mundo

A Comissão de Educação e Cultura do Senado promove na próxima quinta-feira, dia 30, às 14h30, a audiência pública que vai debater um projeto de lei que veda qualquer alteração, adaptação, edição, supressão ou adição nos textos da Bíblia Sagrada.

De autoria do deputado Pastor Sargento Isidório (Avante-BA), o projeto tem o objetivo de manter a inviolabilidade dos capítulos e versículos do livro cristão e, dessa forma, garantir a pregação do seu conteúdo em todo o território nacional.

O encontro será presidido pela senadora Damares Alves (Republicanos-DF), autora do requerimento de convocação da audiência, que justifica a necessidade de audiência pública diante do grande debate sobre a manutenção do sentido teológico dos textos sagrados num cenário em que a Bíblia é tradu-

zida e até mesmo adaptada a outras culturas.

“Como vemos, o tema é complexo e por isso defendemos a realização de audiência pública, que permitirá o aprofundamento do debate técnico, teológico, social e jurídico, oportunizando a manifestação de especialistas e representantes de entidades religiosas, a fim de assegurar que a deliberação parlamentar ocorra de forma informada e respeitosa aos direitos fundamentais”, diz um trecho do requerimento da senadora.

Os textos originais da Bíblia foram escritos em hebraico e grego, aramaico, siríaco, copta, armeno, boairico e latim, a qual deve a versão aceita como a original, visto que existem em média 12 mil versões do livro, em mais de 900 idiomas em todos mundo.

Devem comparecer ao de-



Debate sobre a Bíblia pode mobilizar grande parte da sociedade

bate a diretora do Departamento Jurídico da Igreja Universal do Reino de Deus, Adriana Guimarães Guerra, e o representante da Igreja Universal Renata Gugliano Herani.

Também serão convidados

os teólogos Lourenço Stelio Rega e Franklin Ferreira; Henrique Terena, representante do Conselho Nacional de Pastores e Líderes Evangélicos Indígenas; e de Erni Walter Seibert, da Sociedade Bíblica do Brasil.

REPRESENTATIVIDADE

Sindicato da Micro e Pequena Empresa amplia presença no Paraná

O Simpi Nacional anuncia a inauguração de 251 Delegacias de Atendimento Presencial em todo Brasil com presença no Paraná. A iniciativa representa um marco na história da associação civil ligada ao Sindicato da Micro e Pequena Indústria, reforçando sua missão de ser não apenas uma voz institucional, mas também uma presença física e ativa ao lado do empreendedor em todo o território estadual. Ação marca o Dia da Micro e Pequena Empresa, celebrado em 5 de outubro.

As Delegacias Simpi foram criadas para simplificar a vida de quem empreende. Nessas unidades, o micro, pequeno e médio empresário encontrará presenciais sobre legislação e gestão, condições diferenciadas para contratação de serviços, e associação simplificada ao sindicato com valor a partir de R\$ 15,00 mensais.

“É um movimento que nasce do compromisso de estar cada vez mais presente na vida do empreendedor. O Simpi sempre foi uma voz nacional, mas agora passa a ser também presença

física, com atendimento direto em cada estado. Isso é mais do que uma expansão: é um gesto de respeito e de reconhecimento a quem sustenta a economia do país”, afirma Joseph Couri, presidente do Simpi Nacional.

O Brasil é um país continental, com realidades empreendedoras muito distintas. Pesquisas realizadas pelo Datafolha a pedido do Simpi, ao longo de vários anos, indicam diferenças de até 26 pontos percentuais entre as regiões brasileiras em indicadores de produção, economia e competitividade. No Paraná, isso se traduz em desafios e oportunidades próprios — do ambiente regulatório à logística, passando pelo perfil setorial e pela dinâmica dos mercados locais — exigindo suporte adaptado à realidade estadual.

“Um empreendedor no Norte vive desafios diferentes de quem atua no Sul ou no Sudeste. Mas todos têm em comum a força de trabalho e a coragem de empreender. O papel do SIMPI é reconhecer essas diferenças e oferecer suporte adaptado a cada realidade. O Brasil não pode ser tratado como um

bloco único: é preciso respeitar e atender cada especificidade”, destaca Couri.

Estado - No Paraná, as Delegacias SIMPI funcionarão como pontos de apoio permanentes e próximos do empresário, oferecendo:

Tira-dúvidas e esclarecimentos presenciais sobre legislação, gestão e temas do cotidiano empresarial; Associação simplificada, com valor acessível a partir de R\$ 15,00 mensais; Condições diferenciadas para contratação de serviços do sindicato; Atendimento ágil para processos específicos que antes exigiam burocracia e demora; Acesso fácil à informação, sem necessidade de viagens longas; Proximidade física com o empreendedor, integrando o SIMPI ao dia a dia dos negócios locais.

“O micro e pequeno empresário não pode perder tempo nem recursos em viagens para buscar informações básicas em sedes distantes, feirões ou congressos. O que antes exigia deslocamentos de centenas de quilômetros, agora poderá ser resolvido em minutos, na pró-

pria região. Essa é a revolução prática que as Delegacias SIMPI trazem”, reforça Couri.

A lista de endereços das Delegacias SIMPI no Paraná poderá ser consultada em <https://www.simpi.com.br/ondeestamosimpi.html>. A presença descentralizada permite captar e interpretar demandas regionais e levá-las ao debate nacional, fortalecendo a atuação política e institucional do SIMPI como representante da micro e pequena empresa.



Joseph Couri, presidente do SIMPI Nacional

SAIBA COMO SE PREVENIR

Cresce o número de acidentes domésticos entre idosos no Paraná

Quedas, cortes, engasgos, intoxicações, queimaduras e choques elétricos estão entre as principais causas de acidentes com a população idosa do Paraná dentro de casa. O alerta é da Secretaria de Saúde, com base nas mais de 35 mil ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com dados divulgados no final de setembro.

Os números de 2025 reforçam uma tendência já observada no ano passado, quando mais de 12 mil internações de pessoas com mais de 60 anos foram registradas no Estado em razão de quedas. As estatísticas acompanham o aumento da expectativa de vida no Paraná e no Brasil, reconhece a médica Fabiana Weffort Caprillhone, geriatra do Pilar Hospital, em Curitiba.

“Com o avanço da idade, é comum que comorbidades como doenças cardiovasculares, diabetes, distúrbios de marcha, sarcopenia, redução de força e até condições neurológicas favo-

reçam esses acidentes domésticos”, explica. “Também percebemos no consultório o aumento do risco em pacientes com um estilo de vida mais ativo, que acabam sofrendo quedas nas ruas e calçadas”, completa.

Identificação das causas

- As quedas são as principais causas de hospitalização entre idosos, mas não as únicas. Problemas de equilíbrio e diminuição da atenção ajudam a explicar as ocorrências, mas Fabiana destaca também as condições clínicas e o uso de medicamentos.

“A presença de doenças crônicas aumenta significativamente o risco de queda”, observa. “Doença de Parkinson, dor musculoesquelética crônica, osteoartrite de joelho, comprometimento cognitivo — especialmente nos quadros demenciais —, histórico de AVC e diabetes estão entre as mais associadas.”

A médica acrescenta que o uso de certos medicamentos

também eleva o risco. “Psicotrópicos, sedativos, antidepressivos e alguns anti-hipertensivos podem provocar queda de pressão e desequilíbrio”, explica. “Além disso, o consumo de álcool, que vem crescendo entre pessoas idosas, é outro fator que precisa ser monitorado.”

Fabiana reforça ainda a importância da escolha do calçado. “Sapatos com sola dura e fina foram associados a melhor equilíbrio. Já chinelos e calçados muito macios ou frouxos podem aumentar o risco de escorregões e quedas”, orienta.

Por isso, a médica recomenda atenção das famílias tanto às condições de saúde quanto ao ambiente em que o idoso vive. “Vai ser necessário um planejamento, uma adaptação do espaço para que o idoso — mais frágil ou mais ativo — tenha a segurança necessária”, alerta.

Medidas necessárias - A prevenção passa pela melhoria da saúde e da qualidade de

vida desse indivíduo com mais de 60 anos. Fabiana indica a suplementação de vitamina D e cirurgias de correção de catarata para melhorar a visão, sem esquecer a prática de atividade física, que traz benefícios comprovados para todo o organismo.

“Pode-se optar pela atividade aeróbica, como uma caminhada, mas principalmente a de resistência — como musculação, pilates ou ioga —, que aumentam a força e a estabilidade”, orienta. “Lembrando que qualquer medida medicamentosa, cirúrgica e até mesmo de exercícios físicos deve ser orientada pelo seu médico de referência”, acrescenta.

Em casa, a médica destaca a importância de um bom planejamento. A adaptação do ambiente deve incluir barras de segurança, elevação do vaso sanitário, iluminação adequada nos corredores e a retirada de tapetes e obstáculos que aumentem o risco de quedas.